

REB PAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 16.988.108/0001-74

NIRE 35.300.555.422

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2023**

Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 10h, na sede da Reb Par Participações S.A., localizada na Rua Dr. Marino da Costa Terra, nº 50, Parque Sabara, CEP 13.567-640, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.988.108/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.555.422 ("Companhia" ou "Reb Par") de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81/2020").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Rubens Bezerra Filho; Secretária: Jéssica Costa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos Diretores, bem como o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) a destinação dada ao resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a renúncia do Sr. Eugen Rösel, alemão, casado, industrial, portador da cédula de identidade RNE nº W264546-O SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 016.167.228-00, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361 ("Eugen") ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; (iv) a eleição da Sra. Lydia Rösel Boecker, alemã, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RNE nº W524273-C SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/ME sob nº 225.774.008-45, residente e domiciliada na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361 ("Lydia") e a reeleição do Sr. Reinhard Werner Richard Rösel, alemão, casado, industrial, portador da cédula de identidade RNE nº W274784-F SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 016.194.548-15, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361 ("Reinhard") para os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, por um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição; e (v) a autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária. II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a autorização de voto para aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Tapetes São Carlos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 13.560-361, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.414.377/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.217.709.256 ("Tapetes Indústria") relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a autorização de voto para aprovação da

destinação dada ao resultado do exercício social da Tapetes Indústria encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** a autorização de voto para aceitação da renúncia do Sr. Reinhard ao cargo de administrador da Tapetes Indústria; **(iv)** a autorização de voto para eleição do Sr. Ricardo de Jesus Soares Sampaio, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.899.698-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 097.275.758-97, residente e domiciliado na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jacarandás, nº 300, Residencial Jardim Primavera, CEP 13.291-278 ("Ricardo") para o cargo de administrador da Tapetes Indústria; **(v)** a autorização de voto para alteração do *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social da Tapetes Indústria em caso de aprovação da eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da sociedade; **(vi)** a autorização de voto para aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Tapetes São Carlos Comercial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Marcolino Lopes Barreto, nº 2.414, Centreville, CEP 13.560-400, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.713.073/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.226.152.005 ("Tapetes Comercial") relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(vii)** a autorização de voto para aprovação da destinação dada ao resultado do exercício social da Tapetes Comercial encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(viii)** a autorização de voto para aceitação da renúncia do Sr. Reinhard ao cargo de administrador da Tapetes Comercial; **(ix)** a autorização de voto para eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da Tapetes Comercial; **(x)** a autorização de voto para alteração do *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social da Tapetes Comercial em caso de aprovação da eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da sociedade; **(xi)** a autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Deliberações: Após a discussão dos temas da ordem do dia, foi deliberado(a) e aprovado(a) por unanimidade, sem qualquer restrição ou oposição:

(i) a lavratura da presente ata na forma de sumário;

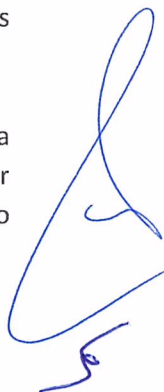
I. Em Assembleia Geral Ordinária:

(ii) a definição da data de 31 de maio de 2023 para realização de nova assembleia geral ordinária da Companhia, às 10 horas, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361, a qual fica, desde já, convocada, dispensando-se qualquer providência adicional, para deliberação acerca **(a)** das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e das contas dos Diretores, tendo em vista a necessidade de retificação de determinados itens das demonstrações financeiras; **(b)** da destinação dada ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que a deliberação acerca desta matéria restou prejudicada; e **(c)** da definição da remuneração a ser paga administradores da Tapetes Indústria e da Tapetes Comercial, a título de pró-labore;

- (iii) a aceitação da renúncia do Sr. Eugen ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia para o qual foi eleito na Ata de Reunião de Sócios para Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado, realizada em 10 de julho de 2020, e tomou posse na data de 07 de agosto de 2020;
- (iv) a outorga ao Sr. Eugen da mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, declarando nada haver a reclamar do Sr. Eugen, a qualquer título, por todos os atos praticados no período em que exerceu o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia;
- (v) a eleição da Sra. Lydia e a reeleição do Sr. Reinhard, nos termos dos respectivos termos de posse assinados nesta data, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, para os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, por um mandato unificado de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição de seus respectivos substitutos, permitida a reeleição, mantidos os critérios de remuneração fixados;
- (vi) a autorização para os Diretores da Companhia adotarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária;

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vii) a definição da data de 31 de maio de 2023 para realização de nova assembleia geral extraordinária da Companhia, às 10 horas, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361, a qual fica, desde já, convocada, dispensando-se qualquer providência adicional, para deliberação acerca **(a)** das demonstrações financeiras da Tapetes Comercial relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e das contas dos administradores; **(b)** da destinação dada ao lucro líquido apurado no exercício social da Tapetes Comercial encerrado em 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que a deliberação acerca desta matéria restou prejudicada; e **(c)** da celebração de aditivo aos contratos de prestação de serviços celebrados com os administradores da Tapetes Indústria e da Tapetes Comercial para redefinição da cláusula de preço;
- (viii) as demonstrações financeiras da Tapetes Indústria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e, por consequência, as contas dos administradores, como corolário dos votos de aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos Diretores da Companhia;
- (ix) a destinação dada ao lucro líquido apurado no exercício social da Tapetes Indústria encerrado em 31 de dezembro de 2022 para distribuição de lucros aos sócios no valor máximo de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e destinação do saldo para a conta de reserva de lucros da sociedade;




- (x) a aceitação da renúncia do Sr. Reinhard ao cargo de administrador da Tapetes Indústria, para o qual foi nomeado no Contrato de Constituição, datado de 25 de novembro de 2002;
- (xi) a outorga ao Sr. Reinhard da mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação, declarando nada haver a reclamar do Sr. Reinhard, a qualquer título, por todos os atos praticados no período em que exerceu o cargo de administrador da Tapetes Indústria;
- (xii) a eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da Tapetes Indústria;
- (xiii) a alteração do *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social da Tapetes Indústria, em razão da aprovação da eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da sociedade, que passa a vigorar com a nova redação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em conjunto, pelo (i) Sr. Ricardo de Jesus Soares Sampaio, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.899.698-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 097.275.758-97, residente e domiciliado na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jacarandás, nº 300, Residencial Jardim Primavera, CEP 13.291-278; e (ii) Sr. Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker, alemão, casado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V469102-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 232.064.088-65, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361.

- (xiv) a aceitação da renúncia do Sr. Reinhard ao cargo de administrador da Tapetes Comercial, para o qual foi nomeado no Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, datado de 14 de setembro de 2011;
- (xv) a outorga ao Sr. Reinhard da mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação, declarando nada haver a reclamar do Sr. Reinhard, a qualquer título, por todos os atos praticados no período em que exerceu o cargo de administrador da Tapetes Comercial;
- (xvi) a eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da Tapetes Comercial;
- (xvii) a alteração do *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social da Tapetes Comercial, em razão da aprovação da eleição do Sr. Ricardo para o cargo de administrador da sociedade, que passa a vigorar com a nova redação abaixo:



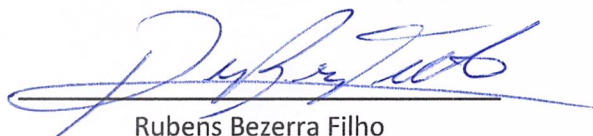
CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em conjunto, pelo (i) Sr. Ricardo de Jesus Soares Sampaio, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.899.698-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 097.275.758-97, residente e domiciliado na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jacarandás, nº 300, Residencial Jardim Primavera, CEP 13.291-278; e (ii) Sr. Clemens Sebastian Franz Ernest Boecker, alemão, casado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V469102-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob nº 232.064.088-65, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Giometti, nº 340, Vila Arnaldo, CEP 15.560-361.

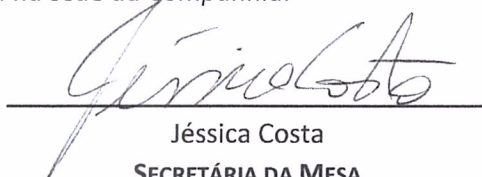
- (xviii) a autorização para os Diretores da Companhia adotarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima aprovadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, conforme lista constante do Anexo I a esta ata, nos termos da IN DREI 81/2020.

A presente é cópia fiel da mantida na sede da Companhia.



Rubens Bezerra Filho
PRESIDENTE DA MESA

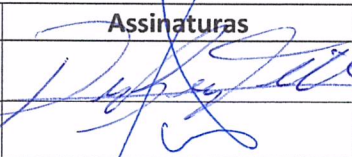



Jéssica Costa
SECRETÁRIA DA MESA

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2023 DA

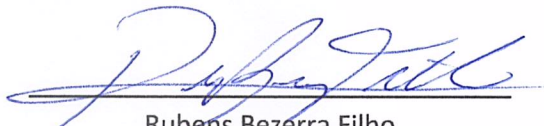
REB PAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 16.988.108/0001-74
NIRE 35.300.555.422

LISTA DE PRESENÇA

| Acionistas | Representantes | Assinaturas |
|-----------------------------|--------------------------------|---|
| Ottma Participações S.A. | Rubens Bezerra Filho |  |
| Europar Participações Ltda. | Roberson Alexandre Pedro Lopes |  |

O Presidente e a Secretária da mesa certificam, neste ato, a presença dos acima listados, nos termos da IN DREI nº 81/2020.

São Paulo, 25 de abril de 2023.


Rubens Bezerra Filho
PRESIDENTE DA MESA


Jéssica Costa
SECRETÁRIA DA MESA